

Exmos Senhores,

Junto enviamos pareceres sobre Projectos-Lei em apreciação publica.

Com os melhores cumprimentos

Pela Direcção  
(Célia Lopes)

## APRECIÇÃO PÚBLICA

### Diploma:

**Projecto de lei n.º 714/XIII (3ª) – Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efectivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e de banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)**

Identificação do sujeito ou entidade: Direcção Nacional da FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio Escritórios e Serviços

Morada: Rua Almirante Barroso, n.º 3, 1049-023 Lisboa

Endereço Electrónico [cespcontratacao@cesp.pt](mailto:cespcontratacao@cesp.pt)

### Apreciação Pública:

Os modos de organização do tempo de trabalho têm importância fundamental na vida dos trabalhadores e os regimes de adaptabilidade, bancos de horas e horários concentrados têm contribuído para a degradação da sua qualidade de vida, reduzindo discricionariamente o seu tempo de auto disponibilidade, ou seja em nome dos interesses das empresas e da sua competitividade, o trabalho invade cada vez mais a esfera pessoal e familiar e o tempo disponível dos trabalhadores, em violação do comando constitucional segundo o qual todos os trabalhadores têm direito «à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da atividade profissional com a vida familiar» (artigo 59º, nº1, b) da CRP).

Tendo em conta esta realidade, que tem particular incidência nas empresas do comércio e serviços, com grande prejuízo para os trabalhadores, o CESP concorda plenamente com a alteração dos regimes de organização do tempo de trabalho, nomeadamente através da revogação dos regimes de adaptabilidade individual e do banco de horas individual, conforme proposto neste Projecto, uma vez que estas modalidades são especialmente gravosas, tendo em conta o desequilíbrio de forças na relação laboral desfavorável ao trabalhador que torna estes acordos individuais muito fáceis de alcançar por pressão da entidade patronal.

Da mesma forma, concordamos com a consagração do especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e também com a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2018

Assinatura \_\_\_\_\_

*Celso Lopes*  
FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos  
do Comércio, Escritórios e Serviços  
Sede: Rua Almirante Barroso n.º 3  
1049-023 Lisboa  
Tel: 21 358 33 36 - Fax: 21 358 33 39  
cespcontratacao@cesp.pt - www.cesp.pt